



Iano Sa e Souza de Wanderley <iano.wanderley@tjam.jus.br>

Diligência - PE 044/2021 - Habilitação – G3 e Item 34 - DANIEL NOBRE

2 mensagens

Iano Sa e Souza de Wanderley <iano.wanderley@tjam.jus.br>

22 de setembro de 2021 10:13

Para: patrimonio <patrimonio@tjam.jus.br>

Cc: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação, encaminho para manifestação técnica do setor demandante sobre os documentos de habilitação complementar referentes ao **Pregão Eletrônico nº 044/2021, (SEI nº 2020/00000841-00) da Licitante classificada sob análise, a Empresa DANIEL NOBRE.**

A verificação de adequação dos documentos complementares ao Termo de Referência dará subsídios para a habilitação das Licitantes.

Sendo assim, questiono à Divisão Patrimônio:

1) Os documentos complementares apresentados atendem ao exigido no Termo de Referência?

2) Foi possível confirmar a **autenticidade** dos Atestados de Capacidade Técnica?

Solicito, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até **amanhã, 23/09/2021, às 09:00h.**

--

Att,
Iano Sá

Comissão Permanente de Licitação (CPL)
Contato: (92) 2129-6743
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

6 anexos

13. NF 006 GAP I.pdf
96K



15. Atestado Capacidade Técnica COREN.pdf
764K



16. NF COREN.pdf
98K



14. NF 021 GAP II.pdf
96K



17. Atestado Capacidade Técnica.pdf
776K



18. Atestado Capacidade Técnica GAP.pdf
52K

Igor Mendonça <igor.mendonca@tjam.jus.br>

22 de setembro de 2021 11:27

Para: Iano Sa e Souza de Wanderley <iano.wanderley@tjam.jus.br>, patrimonio <patrimonio@tjam.jus.br>
Cc: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Prezado Iano,

Bom dia,

Segue a análise sobre a habilitação técnica da empresa Daniel Nobre, referente PE044/2021.

A empresa apresentou o atestado de capacidade técnica emitido pela Aeronáutica - Grupamento de Apoio de Manaus.

Foram apresentadas as Notas Fiscais apontadas no atestado, e estas foram confirmadas no site da Fazenda. Documentação apresentada atende requisitos de habilitação técnica.

Cordialmente,

Eng. Igor Mendonça
Tribunal de Justiça do Amazonas
Divisão de Patrimônio e Material

[Texto das mensagens anteriores oculto]